



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.723, de 20 de fevereiro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL  
NO PERÍMETRO URBANO.

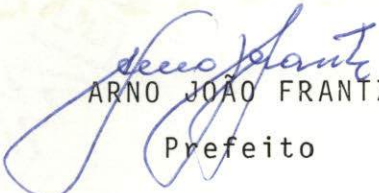
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso  
de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do arti-  
go 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 700,00 (sete-  
centos cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte cole-  
tivo especial (micro-ônibus), a vigorar no Município, à título  
precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de 21 de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário,  
especialmente o Decreto Nº 3.713, de 13 de janeiro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 1992.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

  
MÁRIO GIEHL

Secretário Municipal da Administração  
em exercício

Exmo. Sr.  
Arno João Frantz  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	23,62%
Rodagem.....	38,00%
Lubrificantes.....	37,00%
Peças.....	23,00%
Veículos.....	24,00%
Pessoal *.....	77,00%

*500,00 para 700,00 = 40%      500,00 para 650,00      30%*

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para Cr\$ 920,00 com que serão equilibrados os custos verificados.

Termos em que  
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 12 de fevereiro de 1992.

*[Handwritten signature]*  
12.02.92

*[Handwritten signature]*  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de Majoração da Tarifa do Serviço de Micro-ônibus é pelo DEFERIMENTO de 40 % (quarenta por cento), com base na elevação dos custos do serviço.- A tarifa atual é de Cr\$500,00 com o aumento passará para Cr\$700,00.-

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 1992.-

**DEFERIDO**

20 / 02 / 19 92

*Arno J. Frantz*  
**ARNO J. FRANTZ**  
Prefeito Municipal

*Xavier C. Müller*  
**Xavier C. Müller**  
Sec. Mun. Serviços Essenciais